

# **Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação- IPHAN 2024**



**Gestão da LAI e do SIC: Ouvidoria-Geral do Iphan  
Autoridade de Monitoramento da LAI: Paulo Fabrício  
Dorneles de Oliveira  
Portaria de Pessoal IPHAN nº 457, de 11 de agosto  
de 2023**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Ouvidoria-Geral

Leandro Antônio Grass Peixoto  
Presidente

Adriana Fátima Bortoli Araújo  
Diretora do Departamento de Planejamento e Administração (DPA)

Andrey Rosenthal Schlee  
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)

Deyvesson Israel Alves Gusmão  
Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI)

Marcia de Figueiredo Lucena Lira  
Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)

Daniel Borges Somba  
Diretor Substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI)

Danielle Freitas Henderson  
Ouvidora-Geral

Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira  
Coordenador-Geral de Assuntos Técnicos (CGTEC)  
Autoridade de Monitoramento da LAI

EQUIPE DA OUVIDORIA-GERAL  
Bárbara Lys Gomes Oliveira  
Cláudia Helena Marcolino  
Luciano Siqueira Cortez  
Ludmila dos Reis Sales  
Yara Pereira Lima Almeida

# SUMÁRIO

01	Apresentação	.....	07
	1.1 Criação da Ouvidoria-Geral do IPHAN	.....	08
02	Transparência	.....	10
	2.1 Transparência Passiva	.....	11
	2.1.1 Formas de acesso ao serviço de informação ao cidadão do Iphan (SIC-Iphan)	.....	12
	2.1.1.1 Via Eletrônica	.....	12
	2.1.1.2 Via Correios	.....	12
	2.1.1.3 Atendimento Presencial	.....	12
	2.1.1.4 Plataforma Fala.BR	.....	13
	2.1.2 Análise quantitativa e qualitativa dos pedidos de acesso à informação	.....	14
	2.1.2.1 Tempo médio de respostas	.....	15
	2.1.2.2 Tipos de respostas	.....	17
	2.1.2.3 Recursos	.....	17
	2.2 Transparência Ativa	.....	20
	2.2.1 Transparência Ativa no IPHAN	.....	21
	2.2.2 Atualização da Transparência Ativa	.....	22
03	Dados Abertos	.....	23
04	e-AGENDAS	.....	25
	4.1 Análise quantitativa	.....	25
05	Conclusão	.....	27

# **SIGNIFICADOS DAS SIGLAS**

AMAI – Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

APO – Agente Público Obrigado

CGPLAN - Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

CGU – Controladoria-Geral da União

CGINT- Coordenação de gestão da Integridade

CNA – Centro Nacional de Arqueologia

CNL – Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

DAEI – Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

DAFE – Departamento de Articulação, Fomento e Educação

DEPAM – Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

DPA – Departamento de Planejamento e Administração

DPI – Departamento de Patrimônio Imaterial

GAB – Gabinete da Presidência do Iphan

GTA – Guia de Transparência Ativa

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

OGU – Ouvidoria-Geral da União

OUV – Ouvidoria-Geral do Iphan

PDA – Plano de Dados Abertos

RENOUV – Rede Nacional de Ouvidorias

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

SISOUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

STA – Sistema de Transparência Ativa

# ÍNDICES GRÁFICOS

Gráfico 1. Histórico de pedidos de acesso à informação	.....	14
Gráfico 2. Comparativo de pedidos de informação	.....	15
Gráfico 3. Demonstrativo das Decisões sobre os Pedidos de Informação	.....	17
Gráfico 4. Demonstrativo dos recursos interpostos por instância	.....	19
Gráfico 5. Demonstrativo de manutenção por instância	.....	19
Gráfico 6. Evolução da Transparência Ativa no IPHAN	.....	21
Gráfico 7. Transparência Ativa no Iphan- por assunto	.....	22

# ÍNDICES DE TABELAS

Tabela 1. Total de compromissos registrados em 2024 .....	26
Tabela 2. Compromissos registrados com atrasos em 2024 .....	26

# 01 Apresentação

O relatório anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, contém informações sobre a atuação da Ouvidoria-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), apresenta os resultados das atividades de controle e participação social, abrangendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-Iphan), cumprindo as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

O documento aborda o tratamento dos pedidos de acesso à informação e da transparência ativa, apresentando os principais números e informações avaliativas, com o objetivo principal de garantir transparência às ações realizadas, e de disseminar o campo de atuação da Ouvidoria-Geral para potencializar e aprimorar o atendimento do órgão.

A Ouvidoria-Geral do Iphan, criada no ano de 2023, enfrentou o desafio de consolidar sua atuação e propósito no seio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Diante desse cenário, a equipe da Ouvidoria empreendeu esforços internos para desenvolver um planejamento estratégico robusto, delineando diretrizes que serviriam como guia na condução das ações, e definindo eixos prioritários de atuação.

A primeira ação da gestão consistiu na interação direta com outras instâncias de integridade do Iphan. Em reuniões produtivas com a equipe da Ouvidoria, foram estabelecidos os eixos iniciais de atuação, delineando as bases fundamentais para a atuação da Ouvidoria-Geral. Estes eixos compreendem o fortalecimento da equipe, tratamento de demandas, a promoção da transparência ativa, o estímulo à ouvidoria interna, a Ouvidoria Ativa e integridade, bem como a comunicação institucional.

## Propósito da Ouvidoria-Geral do Iphan

O propósito da Ouvidoria-Geral do Iphan é promover o acolhimento, atendimento e mediação das diferentes necessidades e demandas da sociedade, atuando como elo de confiança e colaboração entre pessoas físicas e jurídicas, os trabalhadores e trabalhadoras do Iphan e a Administração Pública como um todo.

Além disso, a Ouvidoria busca estabelecer relações transparentes e representativas, estimulando a confiança e a participação ativa do público interno e externo, promovendo o aprimoramento contínuo do patrimônio cultural e o fortalecimento das relações com a comunidade.

## **Missão**

A missão da Ouvidoria-Geral do Iphan é ser o elo entre a sociedade e o Instituto. A unidade acolhe e encaminha as manifestações dos cidadãos e cidadãs, internas e externas, fortalecendo, desta forma, o papel institucional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## **Visão**

A visão da Ouvidoria-Geral do Iphan é ser referência nacional na promoção das manifestações cidadãs, destacando-se pela excelência no atendimento, pela melhoria dos serviços públicos e pela transparência, e consolidar-se como entidade exemplar na promoção do diálogo entre o Iphan e a sociedade.

### **1.1 Criação da Ouvidoria-Geral do Iphan**

Antes do decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que alterou a organização do Iphan, as responsabilidades de ouvidoria eram divididas entre o Departamento de Planejamento e Administração (DPA), que lidava com as questões administrativas, e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), encarregado de lidar com pedidos de informação. Embora propósitos semelhantes e usassem o mesmo sistema para com as solicitações (Plataforma Fala.BR), eles estavam em departamentos diferentes. Com o decreto, uma Ouvidoria foi criada e conectada à Presidência do Iphan.

A criação da Ouvidoria trouxe algumas mudanças importantes, como:

- Centralização no tratamento das manifestações e pedidos de informação;
- Formação de uma equipe unificada;
- Evitar duplicidade de funções entre os diferentes setores;
- Construção de fluxos com intuito de padronizar o caminho da manifestação;
- Estabelecimento de uma única forma de comunicação com todas as áreas administrativas,
- Criação de canal único para receber manifestações de ouvidoria e pedidos de informação;
- Nova estrutura hierárquica, com a Ouvidoria diretamente subordinada à Presidência do Iphan.

Efetivamente, a Ouvidoria começou a funcionar com a designação de Ouvidor substituto, em 5 de setembro de 2022, que exerceu também as funções de:

- Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Iphan (art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011); e
- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Iphan (art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018).

A Ouvidoria, pelo decreto, é composta por uma Ouvidora (FCE 1.13) e um assistente técnico (FCE 2.01). Foi disponibilizada uma Assistente Técnico Administrativo Nível I que auxilia nos procedimentos administrativos.

Em outubro de 2022 foi realizado o primeiro processo seletivo para preencher a vaga do cargo de Assistente Técnico, porém os candidatos e candidatas selecionadas não demonstraram interesse em prosseguir no processo.

A partir da nomeação da ouvidora efetiva, em 24 de março de 2023, a Ouvidoria do Iphan iniciou sua participação na Rede Nacional de Ouvidorias, prevista no Decreto nº 9.492/2018, e passou a acompanhar as diretrizes da Ouvidoria-Geral da União (CGU), como membro do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal – SisOUV, e também a fazer parte da Rede Nacional de Ouvidorias, a Renouv.

Concomitantemente, iniciaram-se as discussões junto às funções de integridade do Instituto, para a revisão da minuta de Portaria de Atendimento da Ouvidoria e dos fluxos de recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria, especialmente de denúncias. Integridade é o “conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente”. (Controladoria-Geral da União - CGU).

A primeira ação da Ouvidoria, em conjunto com as funções de integridade, foi a construção da minuta de Portaria de Atendimento dando início à participação do Iphan no Programa Integridade em Cena do Ministério da Cultura. As unidades de integridade apresentaram sugestões e foi iniciada a participação do IPHAN. O objetivo do Programa é promover uma cultura organizacional ética e saudável a todas as pessoas, incluindo o respeito à diversidade, mantendo a transparência, a confiança e a reputação institucional.

Essa ação implementou fóruns temáticos colaborativos entre as instâncias de integridade do Sistema MinC: auditorias internas, comissões de ética, corregedorias, ouvidorias e unidades setoriais de integridade, transparência e acesso à informação.

Com a publicação do Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e da Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023 - que estabeleceu Regimento Interno, a Ouvidoria do Iphan passou a ser denominada Ouvidoria-Geral (OUV), art. 6º, III, d.

# Transparência 02

A transparência é um dos princípios que norteiam a gestão pública, proporcionando informações sobre o que está fazendo, seus planos de ação, suas fontes de dados e suas atribuições perante a sociedade, estimulando a prestação de contas da administração e as ações permanentes de controle social por meio da participação dos cidadãos e das cidadãs.

Neste sentido, o controle social é exercido por meio da transparência ativa e da transparência passiva.

## **2.1 Transparência Passiva**

A transparência passiva se refere à disponibilidade de respostas aos requerimentos específicos dos cidadãos e cidadãs, onde a administração pública atua garantindo o acesso à informação de maneira transparente e em conformidade com as normativas estabelecidas.

A Constituição Federal prevê no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216, a garantia ao direito fundamental do cidadão e cidadã terem acesso às informações produzidas e armazenadas pelo Estado.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 é o instrumento legal que assegura o acesso à informação pública e promove a transparência.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) dos órgãos e entidades públicas desempenha um papel crucial ao receber as solicitações de acesso à informação, contribuindo significativamente para a disseminação e promoção de uma cultura transparente, assim como para o fortalecimento da participação social.

No Iphan, a Ouvidoria-Geral realiza o atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados na Plataforma Fala.BR por ser o canal oficial do governo, por meio do qual os cidadãos e cidadãs são atendidos, sendo que as demandas recebidas por outros canais da autarquia recebem orientação para registro na plataforma Fala.BR.

No momento do recebimento do pedido de informação a Ouvidoria-Geral analisa a possibilidade de responder imediatamente por meio de uma Resposta Padrão (RP) validada pelas áreas técnicas. Quando não há uma resposta padrão é feita a tramitação do pedido de informação à área técnica responsável através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!). A área devolve à Ouvidoria-Geral os subsídios para elaboração da resposta ao cidadão ou cidadã. A Lei de Acesso à Informação (LAI) determina que os pedidos de acesso à informação sejam respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias, desde que justificado.

A transparência passiva é essencial para assegurar que os cidadãos e cidadãs possam requerer dados específicos, promovendo, assim, a garantia do direito de acesso à informação.

O Sic-Iphan funciona na Ouvidoria-Geral localizada na Sede, em Brasília/DF há representantes em cada Superintendência e Unidade Especial da autarquia, são pontos focais que apoiam a ouvidoria nas unidades.

### **2.1.1. Formas de acesso ao Serviço de Informação ao Cidadão do Iphan SIC-Iphan**

Além das instalações físicas, distribuídas entre a sede em Brasília/DF, 6 (seis) Unidades Especiais, 27 (vinte e sete) Superintendências e 37 (trinta e sete) Escritórios Técnicos, o Iphan disponibiliza pelo menos duas vias de acesso e comunicação com a sociedade, sendo elas, via Correios, da própria Autarquia, e via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), gerenciado pela CGU. Outras formas de apoio ao cidadão e cidadã é via telefone e presencial, sendo mais comum o atendimento para esclarecimentos sobre como utilizar o Serviço de Informação ao Cidadão no Fala.BR.

#### **2.1.1.1. Via Eletrônica**

##### *E-mail do Serviço de Informação ao Cidadão*

O e-mail do SIC-Iphan é bastante utilizado e, em 2024, recebeu 777 pedidos de informações. Todos os solicitantes foram orientados a realizar o registro na Plataforma Fala.BR, canal exclusivo para recebimento de pedidos de acesso à informação. Notou-se uma diminuição de 19,57% em comparação com o ano de 2023, quando foram recebidos 966 e-mails contendo pedidos.

#### **2.1.1.2. Via Correios**

É um meio pouco utilizado. Até o dia 31/12/2024 a Ouvidoria-Geral recebeu 03 (três) pedidos de cidadãos e cidadãs via Correios. Nesses casos, o SIC-Iphan cadastrou os pedidos dos cidadãos na Plataforma Fala.BR e encaminhou às áreas técnicas para tratamento, por meio do Sistema de Informações Eletrônicas – SEI!. Diferentemente das manifestações de ouvidoria, que atualmente são tramitadas e tratadas no próprio Fala.BR, os pedidos de acesso à informação são tratados e tramitados no SEI!, pois a plataforma Fala.Br não possui módulo de tratamento para o SIC, até o presente momento.

### **2.1.1.3. Atendimento Presencial**

A Ouvidoria-Geral recebeu, presencialmente, em espaço reservado, 07 cidadãos(ãs), após serem ouvidos(as) receberam orientação para registrarem suas demandas na plataforma Fala.BR, o que foi feito posteriormente. O atendimento presencial é realizado no âmbito do SIC e das manifestações de ouvidoria, após a explicação dos tipos de demandas que são de competência da Ouvidoria-Geral o cidadão ou cidadã decide sobre seu registro e, caso necessário, é auxiliado pela equipe sobre como realizar o registro na Plataforma.

### **2.1.1.4. Plataforma Fala.BR**

O Fala.BR nasceu como e-SIC, em 2012, como instrumento garantidor do direito de acesso à informação, para cumprir as determinações da Lei nº 12.527/2011. Por sua vez, em 2014, foi lançado o sistema e-Ouv que permitia às ouvidorias receberem e responder às manifestações, até que em 2019 a CGU lançou o Fala.BR, uma plataforma informatizada que integrou o e-SIC e o e-Ouv, como é descrito no Manual do Fala.BR.

O Iphan, desde 2012, recebe pedidos de acesso à informação no período de 15/05/2012 até 31/12/2024 foram registrados na Plataforma Fala.BR **4.228** pedidos de informação e 621 recursos distribuídos em 04 (quatro) instâncias recursais.



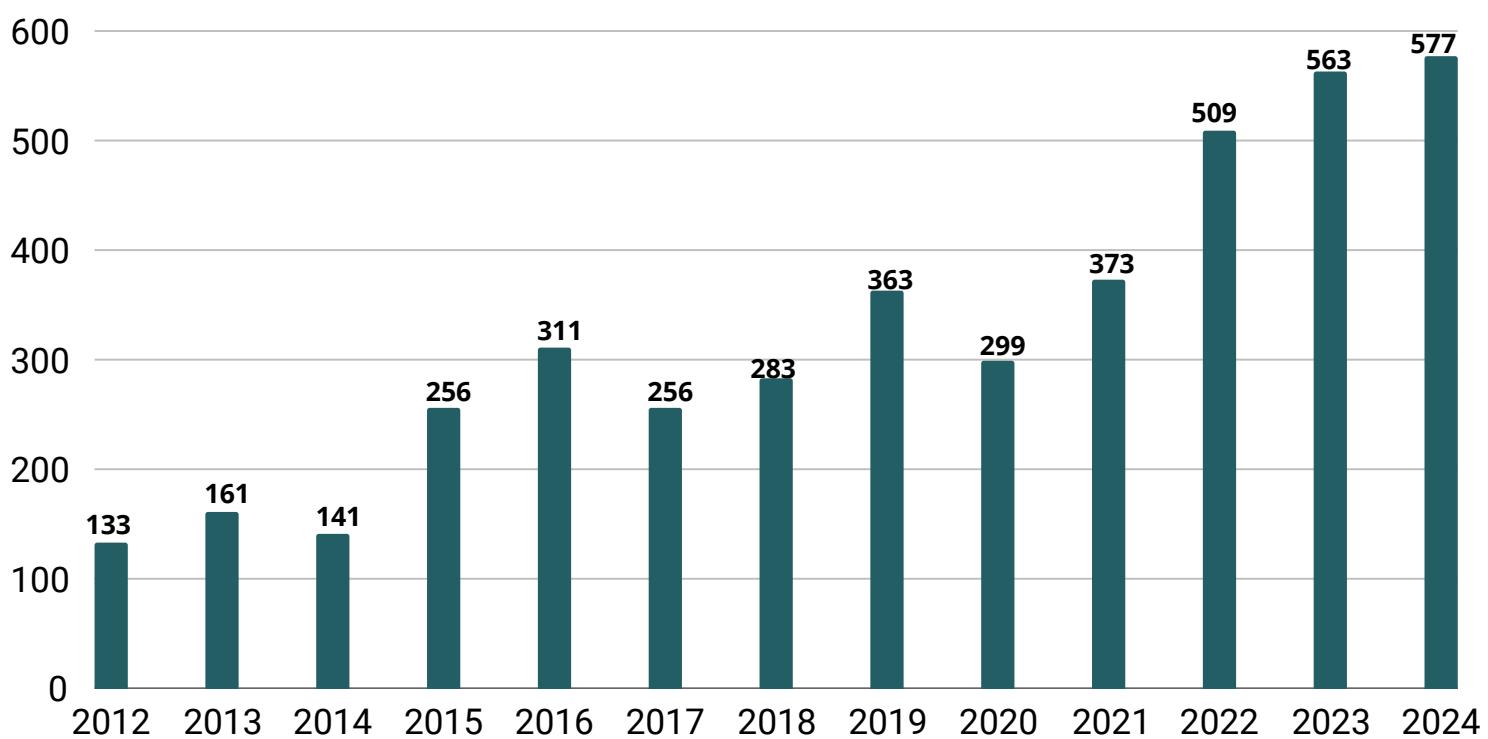
[HTTPS://FALABR.CGU.GOV.BR/WEB/](https://FALABR.CGU.GOV.BR/WEB/)



## 2.1.2 Análise quantitativa e qualitativa dos pedidos de acesso à informação

Através da Plataforma Fala.BR, a Ouvidoria-Geral do Iphan registrou 577 pedidos de acesso à informação em 2024, o que significou aumento de 2,5% em comparação ao ano de 2023, que teve 563 registros. O gráfico abaixo ilustra o crescimento ano a ano no número de pedidos de acesso à informação enviados ao Iphan, destacando o histórico de pedidos recebidos pelo órgão de 2012 a 2024.

**Gráfico 1. Histórico de Pedidos - 2012 2024.**



FONTE: OUVIDORIA-GERAL DO IPHAN (DADOS EXTRAÍDOS DO PAINEL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
<[HTTPS://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI)> E CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE EM 15/01/2025)

## Gráfico 2. Comparativo de pedidos de informação.



Fonte: Ouvidoria-Geral do Iphan (dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação.  
<<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>> e controles internos da unidade em 15/01/2025)

### 2.1.2.1 Tempo médio de respostas

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece diretrizes claras para o prazo de resposta a pedidos de acesso à informação. Conforme a legislação, os órgãos públicos têm o compromisso de atender as requisições no prazo máximo de 20 dias, contados a partir do protocolo do pedido. Esse período pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa e comunicação ao solicitante. Vale ressaltar que a LAI preconiza a transparência e agilidade na disponibilização de informações, promovendo a participação cidadã e o acesso facilitado aos dados públicos.

No Painel da Lei de Acesso à Informação constam o tempo médio de resposta para os pedidos de acesso à informação registrados na Plataforma Fala.BR e a posição do Iphan em relação aos 320 órgãos cadastrados no sistema. Em 2024, o Iphan teve um tempo médio de resposta de 14,3 dias. Em comparação com 2023, não houve aumento considerável no tempo de resposta, resultando na 183<sup>a</sup> posição no ranking apresentado no painel LAI.

## Painel de Dados do Governo Federal



FONTE: [HTTPS://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI) ACESSADO EM 24/03/2025. PERÍODO CONSULTADO 01/01/2024 A 31/12/2024.

## Painel de Dados do IPHAN



FONTE: [HTTPS://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI) ACESSADO EM 24/03/2025. PERÍODO CONSULTADO 01/01/2024 A 31/12/2024.

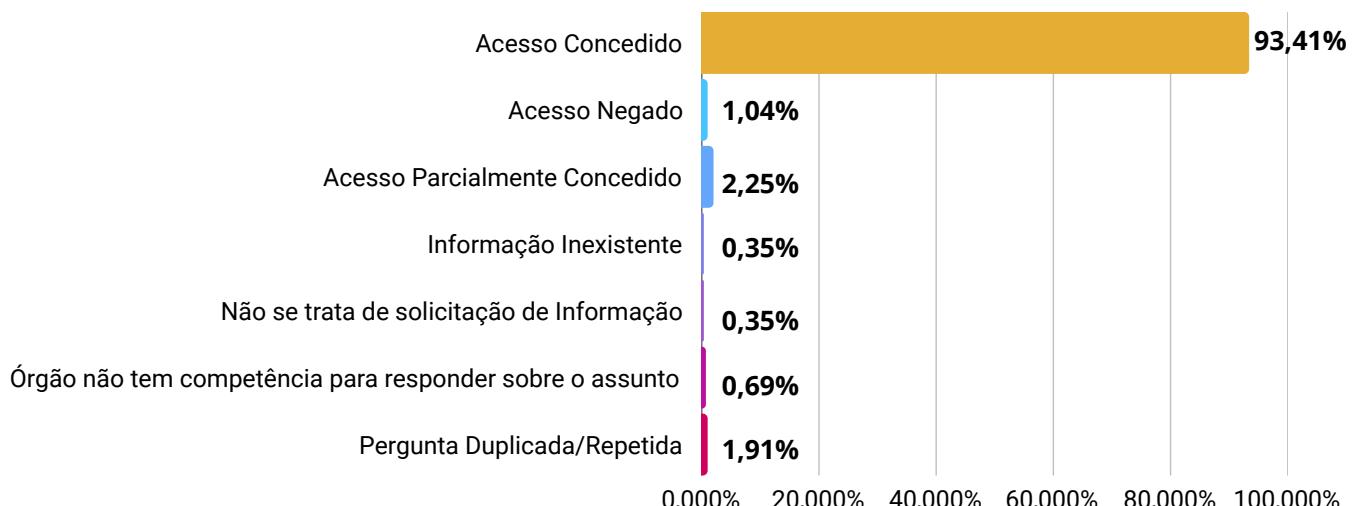
O pequeno aumento no tempo médio de resposta do ano de 2024 em comparação ao ano anterior pode ser atribuído ao crescimento das demandas recebidas na Ouvidoria-Geral, ao passo que a equipe responsável por atender aos pedidos de acesso à informação permaneceu inalterada. O aumento na carga de trabalho sem o correspondente aumento na capacidade da equipe, impactou diretamente no tempo necessário para processar e responder eficientemente a todas as solicitações, resultando no aumento médio de aproximadamente 4 dias no tempo de resposta. Apesar disso, a Ouvidoria-Geral do Iphan segue comprometida em otimizar seus processos para atender com qualidade à crescente demanda no atendimento aos cidadãos.



### 2.1.2.2 Tipos de respostas

Ao responder a solicitações de acesso à informação na Plataforma Fala.BR, o órgão responsável deve indicar o 'tipo de resposta', conforme evidenciado no gráfico a seguir. No decorrer do ano de 2024, o Iphan concedeu acesso a 93,41% das demandas recebidas pelo SIC-Iphan. Este dado destaca o comprometimento do órgão em promover a transparência e facilitar o acesso do público às informações solicitadas.

**Gráfico 3. Demonstrativo das decisões sobre os pedidos de acesso à informação.**



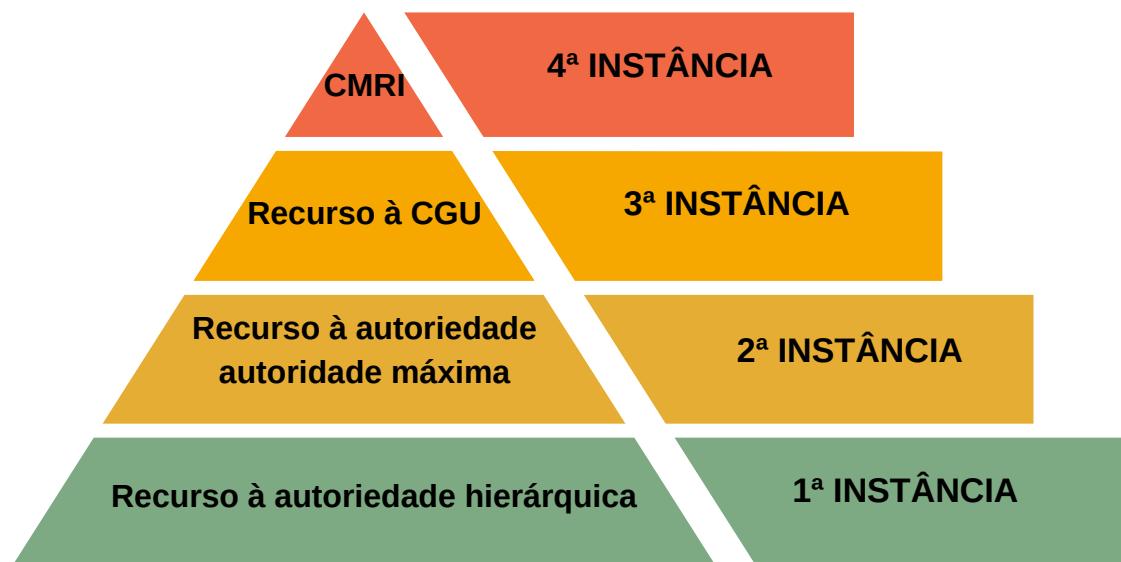
FONTE: [HTTPS://CENTRALPAINELCGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINELCGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI) ACESSADO EM 24/03/2025. PERÍODO CONSULTADO 01/01/2024 A 31/12/2024.

### 2.1.2.3 Recursos

A Lei de Acesso à Informação (LAI) dedica uma seção específica para tratar da interposição de recursos quando um pedido de acesso à informação não atende às expectativas da pessoa.

Na página de Acesso à Informação estão descritas as quatro instâncias recursais para pedidos de acesso à informação junto aos órgãos cadastrados na plataforma Fala.BR.

# Fluxo das instâncias recursais administrativas do IPHAN – 2024.

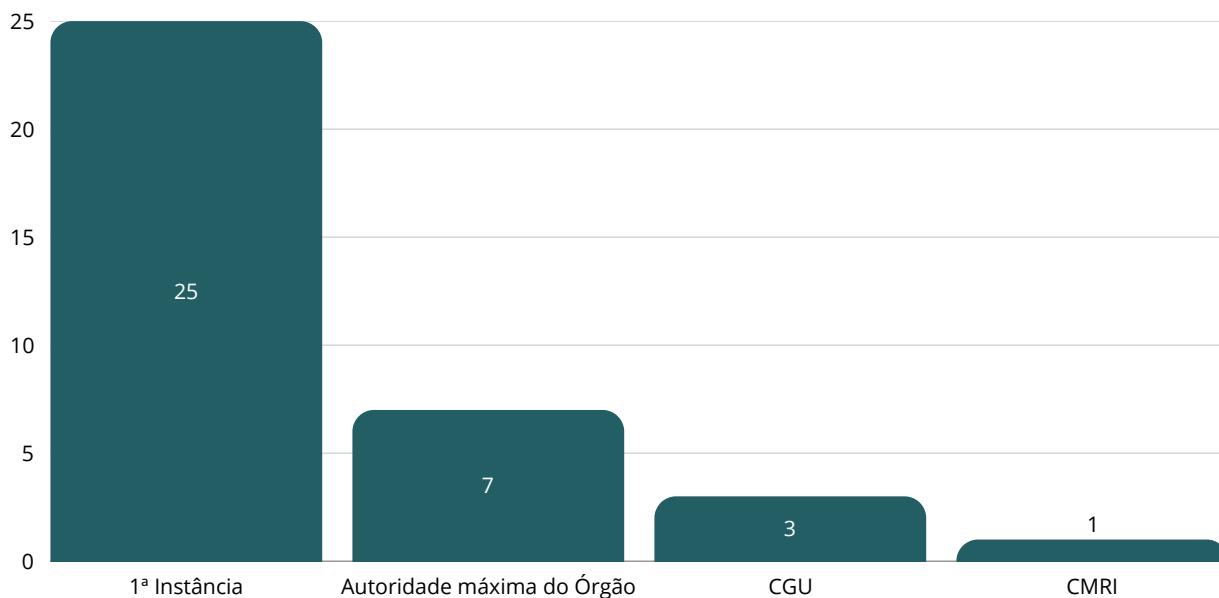


Fonte: Ouvidoria Geral do IPHAN

Após a análise do recurso pela autoridade superior de quem forneceu a resposta, é possível que algumas manifestações sejam reformadas. Essa “reforma” refere-se aos pedidos de acesso à informação que foram inicialmente negados ou parcialmente atendidos e, que após recurso ou revisão tiveram sua decisão alterada para conceder o acesso integral ou parcial às informações solicitado. Nessas situações é realizado o tratamento dos dados pessoais com a descaracterização necessária à identificação de informações sensíveis. Após esse processo, as informações solicitadas pelo cidadão ou cidadã são fornecidas.

Em 2024, foram apresentados **36 recursos**, abrangendo as quatro instâncias administrativas possíveis, em desfavor das respostas fornecidas pelo Iphan, conforme ilustrado no demonstrativo a seguir.

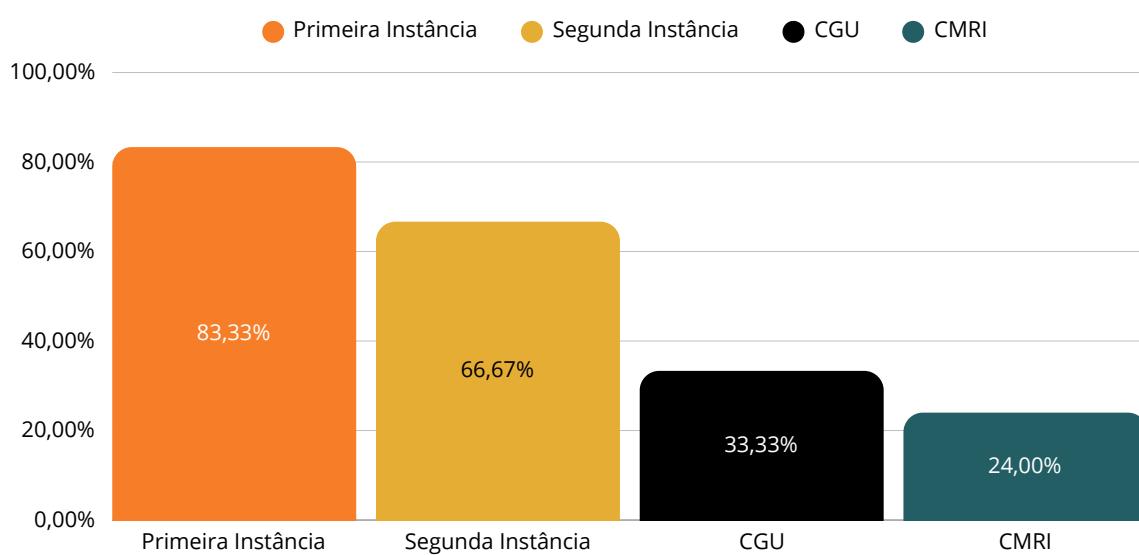
## Gráfico 4. Demonstrativo dos recursos interpostos, por instância.



Fonte: Ouvidoria Geral do IPHAN

Os recursos em 1<sup>a</sup> instância são aqueles encaminhados à autoridade imediatamente superior ao responsável pela resposta. Nessa categoria, 83,3% dos recursos interpostos foram reformados, readequando a resposta ao pedido. Na 2<sup>a</sup> Instância, onde os recursos são encaminhados ao dirigente máximo da instituição, 66,7% dos recursos foram reformados. Já na 3<sup>a</sup> Instância, 33,33% foram reformadas, readequando a resposta ao pedido conforme pode ser observado no gráfico abaixo.

## Gráfico 5. Demonstrativo de manutenção por instância.



Fonte: Ouvidoria Geral do IPHAN



## 2.2. Transparéncia Ativa

O Iphan tem o compromisso de desenvolver, implantar e institucionalizar uma política de transparéncia pública, visando disponibilizar à sociedade o vasto universo das informações produzidas, custodiadas e armazenadas pela Autarquia.

Nessa política de transparéncia ativa, o Iphan publica em seu sítio oficial todas as informações consideradas relevantes para a sociedade, disponibilizando pesquisas atualizadas, fidedignas e facilmente acessíveis.

A transparéncia ativa se refere à iniciativa, por parte dos órgãos públicos, em disponibilizar informações de interesse coletivo, de forma espontânea e acessível ao público. Isso inclui a divulgação de dados, documentos, relatórios e demais informações relevantes sem que haja uma demanda específica por parte dos cidadãos e cidadãs. A transparéncia ativa busca, assim, promover a divulgação de informações como um meio de fomentar a participação cidadã e fortalecer a responsabilidade (accountability [1]) no âmbito público.

Sob supervisão da Controladoria-Geral da União (CGU), foi desenvolvido o Sistema de Transparéncia Ativa (STA) e o Guia de Transparéncia Ativa (GTA). Essas ferramentas têm como objetivo orientar a Administração Pública na divulgação de 49 itens essenciais para garantir a transparéncia, conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Em outras palavras, o STA e o GTA foram criados para auxiliar os órgãos públicos a cumprir as exigências legais de transparéncia, fornecendo diretrizes e recursos para divulgar informações de forma eficiente e acessível ao público.

Dentre os itens de conteúdo mínimo verificado pela CGU via STA estão:

- Institucional
- Ações e Programas
- Participação Social
- Auditorias
- Convênios e Transferências
- Receitas e Despesas
- Licitações e Contratos
- Servidores
- Informações classificadas
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- Perguntas Frequentes
- Dados Abertos

O checklist dos itens analisados está disponível no próprio GTA[2].

[1]A accountability pode ser alcançada pelo aperfeiçoamento do governo eletrônico, que consiste na otimização contínua de serviços, participação da sociedade e do governo por meio da tecnologia, internet e outras mídias (Defitri, Bahari, Handra & Febrianto, 2020). Disponível em <<https://congressousp.fipecafi.org/anais/22UsplInternational/ArtigosDownload/3624.pdf>>

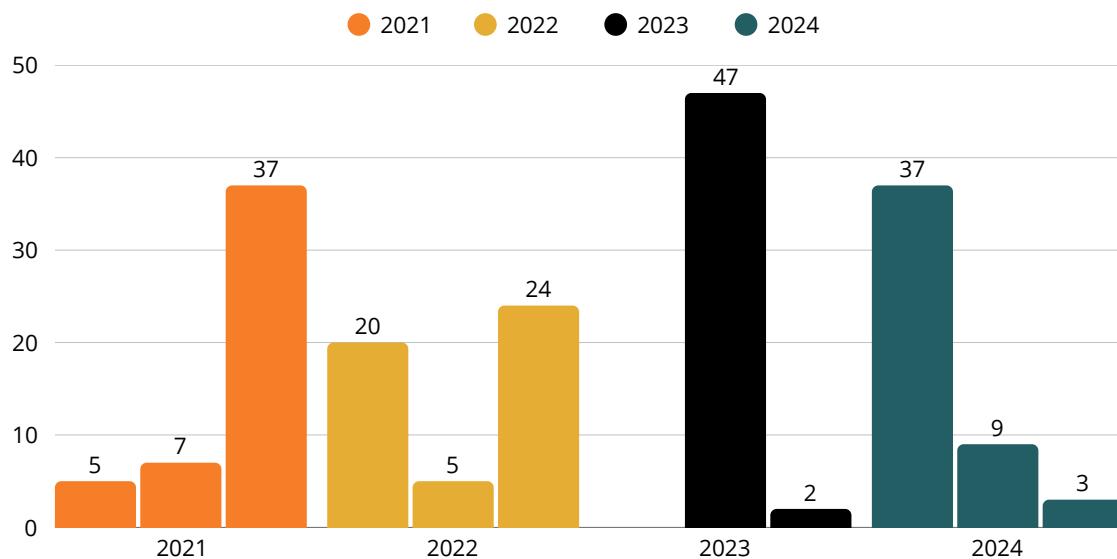
[2] [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta\\_6\\_versao\\_2019.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta_6_versao_2019.pdf)



## 2.2.1 Transparência Ativa no IPHAN

Vale destacar que, a no mês de dezembro de 2023, o 'Quem é Quem?' entrou em processo de atualização para conformidade com o Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, que dispõem sobre estrutura e regimento interno do órgão. A evolução do cumprimento dos requisitos de Transparência Ativa pelo Iphan é apresentada no gráfico a seguir.

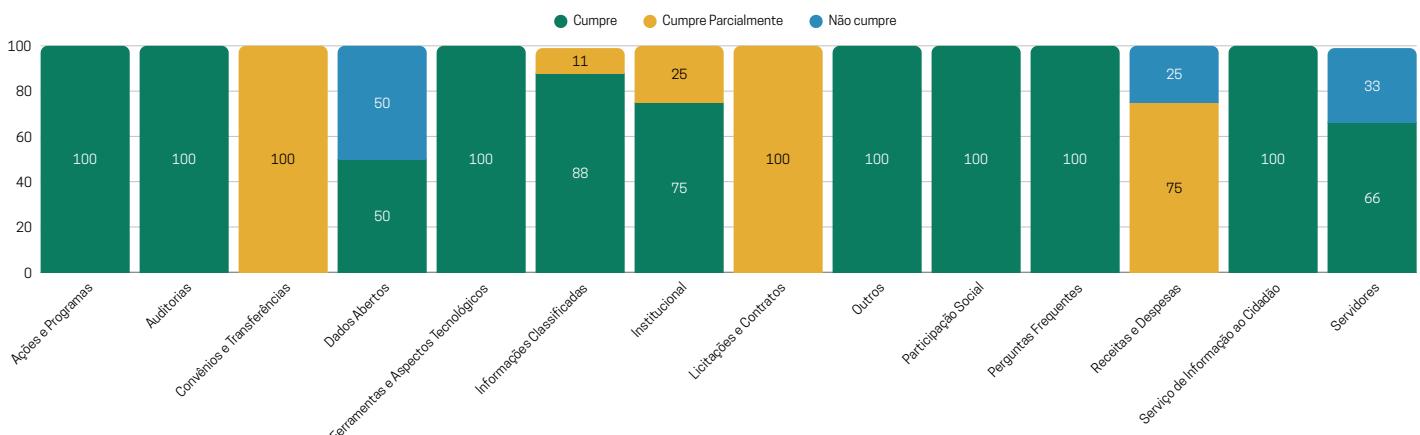
Gráfico 6. Evolução da Transparência Ativa no Iphan.



FONTE: [HTTPS://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINEL.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI) CONSULTADO EM 24/03/2025. PERÍODO CONSULTADO 01/01/2024 A 31/12/2024.

O gráfico a seguir é baseado nas informações provenientes do Painel da Lei de Acesso à Informação. Ele apresenta o cumprimento em porcentagem (%) da Transparência Ativa pelo Iphan, apresentando dados por assunto.

## Gráfico 7. Transparência Ativa no Iphan por assunto.



FONTE: [HTTPS://CENTRALPAINELCGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINELCGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI) CONSULTADO EM 24/03/2025. PERÍODO CONSULTADO 01/01/2024 A 31/12/2024.

### 2.2.2. Atualização da Transparência Ativa

Ao longo do ano de sua construção, a Ouvidoria-Geral promoveu a primeira reunião estratégica da transparência ativa com as unidades responsáveis pelos itens de transparência, consolidando o início de diálogo contínuo e transparente entre as áreas.

Dentro desse contexto, a Ouvidoria-Geral coordenou a atualização de importantes abas informativas da página do Iphan, tais como "Quem é Quem?" e "Licitações e Contratos", buscando assegurar a integridade e relevância das informações disponibilizadas.

Essa iniciativa não apenas cumpre com as diretrizes legais, mas também fortalece a confiança da comunidade na instituição, evidenciando o empenho do Iphan em fornecer informações claras, acessíveis e atualizadas. A transparência, assim, torna-se um pilar fundamental na atuação da Ouvidoria-Geral, contribuindo para a consolidação de uma gestão pública mais eficiente e próxima dos anseios da sociedade.

# Dados Abertos

# 03

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, o qual define as regras para disponibilização dos dados abertos governamentais no âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019 que dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos e a Resolução nº 3, de 17 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) que Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos (PDA).

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações, colaborando, também, com o atingimento dos objetivos propostos na Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, dentre outros normativos e boas práticas que abordam o tema de transparência.

Atualmente estão disponíveis para consulta no Portal de Dados Abertos 03 (três) conjuntos de dados do Iphan, conforme ilustração a seguir.

The screenshot shows a list of three datasets from the IPHAN organization:

- LICENCIAMENTO AMBIENTAL**: Georreferenciamento de licenciamento ambiental. It includes two buttons: "Licenciamento" and "patrimônio". It has 1 Recurso, 0 Reusos, 37 Downloads, and 0 Seguidores.
- SICG**: Bens tombados pelo Iphan. It includes a button "patrimônio". It has 1 Recurso, 0 Reusos, 106 Downloads, and 1 Seguidor.
- CNART**: Cadastro de Negociantes de Obras de Arte e Antiguidades - CNART. It includes a button "patrimônio". It has 3 Recursos, 0 Reusos, 5 Downloads, and 0 Seguidores.

FONTE: [HTTPS://CENTRALPAINELIS.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI](https://CENTRALPAINELIS.CGU.GOV.BR/VISUALIZAR/LAI) CONSULTADO EM 24/03/2025. PERÍODO CONSULTADO 01/01/2024 A 31/12/2024.



Conforme consta no último PDA do Iphan, foram considerados quatro critérios para selecionar as bases de dados que seriam priorizadas para abertura, como transcritos a seguir.

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as solicitações encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos institucionais;
2. O conjunto de informações e sistemas sob gestão do órgão, em especial, sistemas estruturantes que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública;
3. Os normativos legais, os eventuais compromissos formalmente assumidos e o alinhamento com a Estratégia de Governança Digital (EGD), o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Iphan;
4. O nível de maturidade da organização com relação às informações e dados existentes e sob sua gestão.

Com base nos critérios apresentados acima, foram selecionadas para abertura as bases de dados do Licenciamento Ambiental e do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), os quais se encontram ativos e atualizados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal.

Por sua vez, o Plano de Dados Abertos do Iphan expirou em 2019 e encontram-se em andamento tratativas internas para atualização e publicação de um novo PDA em 2025, por se tratar de um projeto com responsabilidades compartilhadas entre as unidades Iphan.



# e-agendas 04

O Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, conhecido como e-Agendas foi instituído pelo Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021, para regulamentar o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado. O Sistema e-Agendas passou a vigorar no dia 09 de outubro de 2022. Para a implantação do sistema, a Controladoria-Geral da União cadastrou, inicialmente, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMAI) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para que fosse possível o cadastramento dos Agentes Públicos Obrigados (APO), Agentes Públicos Obrigados Eventuais, Administrador Institucional – Gestor e Assistentes Técnicos. Em conformidade com o Decreto nº 10.889/2021, os cargos do Iphan sujeitos ao registro de compromissos no sistema são os de Presidente e Diretores dos Departamentos, por se tratar de níveis equivalentes ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, art. 2º, IV).

De acordo com o Decreto nº 11.807 de 28 de novembro de 2023 a Estrutura Regimental do IPHAN, dispõe de 27 Superintendências (uma em cada Unidade Federativa), 37 Escritórios Técnicos e 6 Unidades Especiais, sendo quatro delas no Rio de Janeiro - Centro Lucio Costa (CLC), Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx (CCSRBM), Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial (CCPPI) e Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), além de duas unidades em Brasília - Centro Nacional de Arqueologia (CNA) e o Centro de Documentação do Patrimônio (CDP).

## 4.1 Análise quantitativa:

Ao garantir a publicidade das agendas e compromissos, o IPHAN fortalece a confiança da sociedade nas ações do órgão, bem como, facilita o controle social e assegura que as atividades estejam alinhadas aos objetivos institucionais. A seguir, os quadros que visam demonstrar com transparência o trabalho que tem sido realizado pela autarquia.



No período de **01/01/2024** e **31/12/2024** foram registrados **1.082** compromissos no âmbito do IPHAN.

**TABELA 1**

COMPROMISSOS	2022	2023	2024
Audiência Pública	0	4	7
Evento Público	7	211	289
Reunião	62	1054	786
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>1269</b>	<b>1082</b>

FONTE: SISTEMA ELETRÔNICO DE AGENDAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.  
< [HTTPS://EAGENDAS.CGU.GOV.BR/](https://eagendas.cgu.gov.br/) > EM 06/03/2025).

Compromissos registrados com **atrasos acima de 7 dias em 2024** no âmbito do IPHAN.

**TABELA 2**

<b>TOTAL DE COMPROMISSOS REGISTRADOS COM ATRASOS ACIMA DE 07 DIAS</b>	<b>13</b>	<b>238</b>	<b>76</b>
---	-----------	------------	-----------

FONTE: SISTEMA ELETRÔNICO DE AGENDAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL  
< [HTTPS://EAGENDAS.CGU.GOV.BR/](https://eagendas.cgu.gov.br/) > EM 06/03/2025).

Ressalte-se também que de acordo com o Decreto nº 11.807 de 28 de novembro de 2023, o Iphan, com objetivo de aperfeiçoar as iniciativas de integridade no Órgão, conseguiu uma FCE 1.10 vinculada a nova Coordenação de gestão da Integridade (CGINT), visando as análises, e a gestão de riscos associados à integridade. Atualmente, essa coordenação é a responsável pelo gestão do e-agendas no âmbito do IPHAN.

Nesse sentido, em 2025 estão programadas ações preventivas pela instância de integridade junto à (CGINT), vinculado ao Gabinete da Presidência do IPHAN, sobre a importância da divulgação dos compromissos públicos, com o objetivo de promover a integridade, transparéncia e responsabilidade na administração pública, assegurando que os agentes públicos atuem em prol do interesse coletivo e em consonância com os princípios democráticos e éticos.



# Conclusão 05

A criação da Ouvidoria-Geral do Iphan reflete o esforço contínuo para estabelecer canais eficazes de comunicação e garantir a participação cidadã nas atividades do instituto. A ênfase na transparência ativa e passiva, bem como nas formas de acesso ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), demonstra o comprometimento do Iphan em fornecer informações de forma clara, acessível e oportuna.

A análise quantitativa e qualitativa dos pedidos de acesso à informação apresenta dados valiosos sobre as necessidades e interesses da população, permitindo ao Iphan aprimorar seus serviços e políticas de transparência. A ênfase na transparência ativa, a atualização e disponibilização de dados abertos é fundamental para promover a *accountability* e fortalecer a confiança pública nas atividades do instituto.

O ano de 2024 consolidou boas práticas institucionais no que diz respeito à escuta qualificada, transparência e aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade pela Ouvidoria-Geral do Iphan. Esse Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação demonstra o compromisso do Iphan com a lisura, gestão transparente e proteção da informação, propiciando amplo acesso e garantindo a disponibilidade, autenticidade e integridade dos dados, além da proteção de informações sigilosas e/ou pessoais. As ações desenvolvidas por essa Ouvidoria-Geral ao longo do período demonstram nosso compromisso com os princípios da participação social, integridade pública e eficiência administrativa, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 9.492/2018 e a Portaria CGU nº 581/2021.

Temos alguns desafios para os próximos anos, como diminuir o nosso tempo médio de resposta, fortalecer os mecanismos de transparência ativa e ampliar o conjunto de dados abertos disponíveis. Não obstante, seguimos empenhados em fortalecer nossa estrutura e otimizar processos, buscando maior eficiência e qualidade no atendimento à sociedade. Nosso objetivo é tornar a Ouvidoria do Iphan cada vez mais acessível, resolutiva e alinhada às necessidades do instituto e da sociedade. A Ouvidoria-Geral do Iphan tem um grande potencial de entrega e um compromisso real com a transparência e a participação social. Os avanços conquistados em 2024 demonstram a capacidade da equipe em enfrentar desafios e aprimorar continuamente os serviços prestados.